



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/17**

**ORDEM DE COMPRA Nº 21/17**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2017, seção 03, pág. 145, Pregão Eletrônico nº 10/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 049/17, com a seguinte descrição:

<b>ITEM</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	---------------	---------------	-----------------------	--------------------



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

1	<p><b>Impressora Marca Epson Matricial</b>  <b>Modelo FX-2190 C11C526012</b>  Método de impressão Matricial de impacto  Número de agulhas: 9 agulhas  Quantidade de colunas: 136 colunas  Agulhas 18 agulhas (2 x 9)  <b>Impressão</b>  Velocidade de impressão Rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 680 Caracteres/s, 10 cpi: 566 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, Rascunho: 10 cpi: 419 Caracteres/s  Cópias 6 mais um original  Resolução de impressão 240 x 144 dpi  <b>Conectividade</b>  Ligações Interface Tipo B, RS-232 (opcional), USB 2.0 Tipo B, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Bidireccional paralela  <b>Papel</b>  Alimentação de papel Folha individual à frente e atrás, Papel contínuo à frente e atrás, Saída de papel atrás,  Optional Automatic Document Feed (CSF): 150 Formatos de papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão  <b>Geral</b>  Consumo de energia 53 W, 45 W (em modo de repouso)  Dimensões do produto 589 x 350 x 168 mm (Largura x Profundidade x Altura)  Peso do produto máximo de 9,4 kg  Temperatura Operação 5° C - 35° C,  Armazenamento 5° C - 35° C  Humidade do ar Operação 10% - 80%,  Armazenamento 10% - 80%  Sistemas operativos compatíveis Windows 2000, Windows 7, Windows 8, Windows 98, Windows XP  Tempo médio entre falhas 20.000 Horas  Vida útil da cabeça de impressão 400 Milhões de batidas/ligação  Pressão sonora Funcionamento: 55 dB (A)  Memória 28 kB incluído  Rendimento da fita 12000000 Caracteres Preto rascunho  <b>Material fornecido</b>  Driver e programas de ajuda (CD), Aparelho principal, Cabo de corrente, Fita de impressão, Manual de instalação, Software (CD), Instruções de utilização (CD)  <b>Outras Funções</b>  Emulações IBM PPDS/ML, IBM PPDS, ESC/P  Outros. Garantia mínima de 1 Ano</p>	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
---	--	----	--------------	--------------



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**EMPRESA VENCEDORA**

**VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 08.335.448/0001-78**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer o produto solicitado com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (934), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

### DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 049/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

### FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria COREN-RS nº 315/2017, o fiscal de execução da presente Ordem de Compra é o Sr. Leandro da Silva Carvalho.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

**Daniel Menezes de Souza**  
Presidente do COREN-RS